



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.481, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 4.618, de 05 de Abril de 2.004, e dá outras providências.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010 e demais legislações aplicáveis, e

Considerando a necessidade de adequar a composição das Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 4º, Inciso I do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Prefeitura Municipal de Assis, aprovado por meio do Decreto nº 4.618, de 05 de abril de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - .....

*I – O presidente de nível universitário ou com experiência comprovada e conhecimento na área de trânsito indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Fevereiro de 2.018.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração em, 22 de Fevereiro de 2.018.

PROT. 000149 CAMARA M. ASSIS 28/FEV/2018 14:24